

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA

Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553

E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Portaria 044, de 4 de maio de 2023.

NOMEIA, RAFAELA MILENA KLEIN, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA DESEMPENHAR O CARGO SERVENTE, DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NA DATA 4 DE MAIO DE 2023.

JOACIR ANTONIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis Municipais nº 1502/2019 e 1503/2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RAFAELA MILENA KLEIN, para o cargo de SERVENTE, coeficiente salarial 1,60, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, tendo em vista a aprovação em concurso público, aberto pelo Edital nº 004/2022, de 03 de março de 2022, e homologado pelo Edital nº 028/2022, de 03 de junho de 2022, classificado em 3º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo que o candidato, acima descrito, somente tomará a posse depois de apresentar a documentação habilitatória especificada no Anexo I, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação / assinatura do recebimento deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2023.

JOACIR ANTONIO DOCENA PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA

Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553

E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

ANEXO I

Apresentar cópia de documentação que comprove os seguintes requisitos básicos para investidura em cargo público:

 I – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

 II – Ter idade mínima de dezoito anos e máxima nos termos estabelecidos para cada cargo de acordo com a complexidade;

III – Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV – Gozar dos direitos políticos;

V – Gozar de boa saúde física (atestado) e mental (atestado) para o exercício do cargo público, comprovada mediante laudo médico e exames a seguir discriminados, podendo ser exigidos outros complementares de acordo com cada cargo e a critério médico, sendo todos os exames custeados pelo candidato:

- a) Hemograma completo (Plaquetas), VDRL, Glicemia em jejum;
- b) EQU (Urina);
- c) Colesterol:
- d) Exame de Sanidade Mental (Psicológico):
- e) Exame ECG;
- f) Raio X do Tórax (AP Perfil);
- g) Exame Citopatológico:
- h) Avaliação Oftalmológica (Atestado).

VI – Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou que percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, e 142 da Constituição Federal (CF), ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CF;

VI – Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do

VII – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

VIII – Ter atendido outras condições prescritas em lei.

IX – Documentos pessoais:

- Identidade;
- CPF

cargo;

- Número do PIS ou PASEP e da CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento:
- Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio:
- Comprovante de residência.